



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
PROCESSO N.º: 1256/2007
DATA 16/05/2007
[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º ⁰⁷..... / 2007.

**INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE
AQUECIMENTO GLOBAL E MUDANÇAS
CLIMÁTICAS - CEAGMUC.**

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Aquecimento Global e Mudanças Climáticas – CEAGMUC, composta pelos Senhores Vereadores Antonio Fernandes de Aquino (Antonio Boy do INSS) - PSB, Raul César Nunes - PDT, João de Deus Corrêa (Tio João) - PR, Roberto Carlos Teles Braga - PT e Adelson Dadalto - PMDB, incumbida de proceder estudos e implementação de providências adequadas quanto a esclarecer, amenizar, corrigir e coibir ações que gerem agressões ao clima e a natureza no município.

Parágrafo único – Os objetivos da Comissão instituída no *caput* deste artigo se deve aos sinistros prognósticos presentes e futuros apresentados nos resultados das últimas pesquisas em âmbito mundial, quanto ao agravamento dos problemas gerados pelo Aquecimento Global e as Mudanças Climáticas. Consideramos urgente iniciarmos debates, estudos, propormos projetos e ações concernentes ao assunto, no âmbito de implementação de políticas públicas referentes ao nosso município.

Art. 2º - A Comissão Especial de Aquecimento Global e Mudanças Climáticas – CEAGMUC, prevista nesta Resolução terá o prazo de 24 (vinte quatro) meses, prorrogáveis ao caso de solicitação pelo Presidente, em vista de conclusões de estudos e ou aprofundamento de seus trabalhos.

Art. 3º - A Comissão será Presidida pelo Vereador Antonio Boy do INSS, e o Vereador João de Deus Corrêa (Tio João) será seu Relator, competindo-lhes ainda convocar Funcionários da Casa e solicitar a Mesa Diretora à contratação de Assessoria Técnica Especializada, para as devidas orientações e exames das peças que possam instituir os respectivos processos e serviços.

Art. 4º - Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 04 de Maio de 2007.

[Assinatura]
ANTONIO BOY DO INSS
Líder da Bancada do PSB

[Assinatura]
JOÃO DE DEUS CORREIA
Vereador

[Assinatura]
ALOÍSIO FERREIRA SANTANA
Vereador

